



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFE_x/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 01
(JANEIRO / 2019)**

FALE COM A 9ª ICFE_x

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 –RITEx: 890

| | | | |
|-----------|---|-------|---|
| 9ª ICFEEx | Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19 | Pag 2 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|-----------|---|-------|---|

ÍNDICE

| ASSUNTO | PÁGINA |
|---|--------|
| 1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL | 3 |
| Registro da Conformidade Contábil Mensal | 3 |
| 2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS | 3 |
| 1. Prestação de Contas Anual | 3 |
| 2. Tomada de Contas Especial | 4 |
| 3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS | 4 |
| 1. Modificações de Rotinas de Trabalho | 4 |
| a. Execução Orçamentária | 4 |
| b. Execução Financeira | 4 |
| c. Execução Contábil | 4 |
| d. Licitações e Contratos | 4 |
| e. Pessoal | 5 |
| f. Controle Interno | 6 |
| 2. Recomendações sobre prazos | 7 |
| 3. Soluções de Consultas | 7 |
| a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF | 7 |
| 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG | 8 |
| a. Legislação e Atos Normativos | 8 |
| b. Informativo de Licitações e Contratos TCU | 8 |
| c. Orientações | 8 |
| d. Mensagem SIAFI / SIASG | 8 |
| 4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS | 10 |
| 1. Informações do tipo “você sabia?” | 10 |
| 2. Capacitação dos Agentes da Administração | 10 |
| 3. Observações desta Chefia | 10 |
| 4. Senhas | 10 |
| 5. Aniversário de OM | 12 |

| | | | |
|-----------|--|-------|---|
| 9ª ICFEEx | <i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i> | Pag 3 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|-----------|--|-------|---|



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “DEZEMBRO/2018”

A Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2018 foi registrada sem “**SEM OCORRÊNCIAS**”.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

DIEEx nº 89-S3/9ªICFEEx, de 21 JAN 19

Do Chefe da 9ª ICFEEx

Ao Sr Ordenadores de Despesas das UG vinculadas à 9ª ICFEEx.

Assunto: Retransmite Orientações sobre Prestação de Contas Anual (PCA 2018 - 1ªFase) / Circular

Referência: DIEEx nº 413-SPE/CCIEEx - CIRCULAR, de 20 DEZ 18

Anexo: Orientações_PCA_2018_1A_Fase_-_Cmdo_Ex

1. Sobre o assunto, retransmito-vos as Orientações para a Elaboração e a Organização da Prestação de Contas Anual/2018 (1ª fase), relativas à apresentação do Relatório de Gestão e do Rol de Responsáveis, conforme descrito no documento da referência.

2. Com base nessas orientações, verifica-se que o Relatório de Gestão do Comando do Exército será elaborado pelo EME, de acordo com o documento "Estrutura do Relatório de Gestão" e com as orientações do Sistema e-Contas, devendo ser apresentado ao TCU até a data limite fixada pela DN-TCU nº 170/2018, por intermédio do referido sistema.

| | | | |
|------------------|--|--------------|--|
| 9ª ICFEEx | <i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i> | Pag 4 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|------------------|--|--------------|--|

3. De acordo com a Ordem de Serviço que será confeccionada pelo EME, poderão ser solicitadas informações complementares aos Cmdo Mil A, por ocasião da elaboração das informações sob a sua responsabilidade.

4. As demais Organizações Militares (OM) estão dispensadas da apresentação do relatório de gestão e dos respectivos pareceres e declarações.

5. Esta Inspeção permanece à disposição para sanar dúvidas porventura existentes (contatar a Seção de Contabilidade por meio do RITEx 890-4240).

ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA - TC

Respondendo pela Chefia da 9ª ICFEEx

(O anexo está disponibilizado na alínea “d”, do nº 4, deste boletim)

2. Tomada de Contas Especial

Nada há a considerar.

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1.Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada há a considerar

b. Execução Financeira

Nada há a considerar

c. Execução Contábil

Nada há a considerar

d. Licitações e Contratos

Nada há a considerar

| | | | |
|----------|---|-------|--|
| 9ª ICFeX | Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19 | Pag 5 |  Chefe da 9ª ICFeX |
|----------|---|-------|--|

e. Pessoal

DIEx nº 6-S1/9ªICFeX, de 11 JAN 19

Do Chefe da 9ª ICFeX

Ao Sr Ordenador de Despesas das UG vinculadas à 9ª ICFeX.

Assunto: direito de renúncia à contribuição adicional de 1,5% para a pensão militar.

Anexo: DIEx nº 2-ASSE1/SSEF/SEF - CIRC, de 7 JAN 19

1. Sobre o assunto, encaminho-vos o documento anexo, com orientações da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), acerca do direito de renúncia à contribuição do adicional de 1,5% para a pensão militar.

2. Por oportuno, solicito-vos ampla divulgação das informações para os Agentes da Administração dessa UG.

ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA - TC

Respondendo pela Chefia da 9ª ICFeX

(Os anexos estão disponibilizados na alínea “d”, do nº 4, deste boletim)

DIEx nº 68-S2/Gab/CPEX, de 28 JAN 19 - URGENTÍSSIMO

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares (Circular)

Assunto: Nova classificação de Pensão Especial (Dependente de Ex-Combatente)

1. Acerca do assunto, informo-vos que foi criada a classificação de pensão especial de número 33, a qual se destina a ex-esposa de pensionista ex-combatente beneficiária de pensão judicial (Z99), conforme o disposto no Art 9º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

2. Informo-vos, também, que foram criados os códigos CX0 (DP EXCMB ART 9), CX1 (DP EXCMB A. 9 AT) e IX0 (DA EXCMB ART 9) para fins de atender a classificação em questão.

3. Cabe ressaltar que os órgãos pagadores deverão implantar no cadastro das pensionistas, por meio do código CX0 (DP EXCMB ART 9), o valor correspondente ao percentual que a beneficiária vinha recebendo a título de pensão judicial, ficando sob sua responsabilidade a alteração do valor, todas as vezes que os indexadores forem reajustados.

| | | | |
|------------------|--|--------------|--|
| 9ª ICFEEx | Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19 | Pag 6 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|------------------|--|--------------|--|

4. Outrossim, informo-vos que os órgãos pagadores deverão verificar entre as pensionistas implantadas na classificação 17, se há beneficiárias enquadradas no Art 9º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990. Caso positivo, deverá ser realizada a migração para a classificação 33.

JÂNIO MENDES DE ARAÚJO - TC
Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

f. Controle Interno

DIEEx nº 13-SAPes/CCIEEx, de 8 JAN 19

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Resposta - Consulta - Análise de sindicância para apuração de dano ao Erário (Cmdo 9ª RM)

Referência: DIEEx nº DIEEx n 405-S1/9ªICFEEx, de 14 SET 18

1. Em atenção ao DIEEx nº 405-S1/9ªICFEEx, de 14 SET 18, informo a V Sª que a matéria foi submetida à análise da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do CCIEEx, que opinou pela continuidade das investigações, nos seguintes termos:

"1. Informo a V Sa que o procedimento para apuração de irregularidades administrativas deve obedecer às normas ínsitas na Port Nr 1.324, de 4 OUT 17 (EB10-N-13.007), notadamente seu Art 4º e seguintes, permitindo-se a apuração do ânimo subjetivo do agente, quantificação do dano, atualização do débito, evidenciação de nexos causal, imputação de responsabilidade, além de proporcionar o contraditório e a ampla defesa.

2. Não é lícito imputar à União prejuízo infligido ao erário por terceiros, ao argumento de apuração errônea ou deficiente. Cabe ressaltar o conteúdo do DIEEx Nr 45-Asse Jur/CCIEEx, de 7 ABR 15, já encaminhado a essa Seção, onde esta Assessoria enfrenta consulta acerca de situação similar à ora em debate.

3. Decerto que o equívoco reside na determinação do nexos causal, devendo haver limite aos atores da cadeia causal. Como dito alhures, o Código Civil adotou a teoria da causalidade direta ou imediata para solucionar a questão, e não a teoria da equivalência dos antecedentes causais, a qual foi encampada pelo Direito Penal. Nesse sentido, o magistério de Maria Helena Diniz destaca a matéria conforme a seguir:

"A obrigação indenizatória liga-se, portanto, ao dano efetivo e ao lucro cessante, oriundos, diretamente, do inadimplemento obrigacional. Adotada está a doutrina da causalidade direta e imediata, afastando-se o dano remoto. Há quem ache, como Yussef Cahali, Wilson Melo da Silva e Orlando Gomes, que o artigo sub examine também é aplicável à responsabilidade extracontratual, inclusive na objetiva." [Diniz, Maria Helena in Código Civil Anotado, 16ª ed. Saraiva, 2012, p. 378] (sem destaques no original).

| | | | |
|-----------|---|-------|---|
| 9ª ICFEEx | Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19 | Pag 7 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|-----------|---|-------|---|

4. Acrescente-se que com o advento das Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007), em vigor desde 13 OUT 17, que estabelecem as prescrições regulamentares relativas à apuração de irregularidades administrativas, a questão foi abordada no item V (NEXO DE CAUSALIDADE), das orientações para preenchimento da MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO (ANEXO A), da seguinte forma:

“Para facilitar a verificação da existência de 'nexo de causalidade', pode-se, hipoteticamente, retirar do mundo a conduta do responsável e se perguntar se ainda assim o resultado teria ocorrido e, caso positivo, se teria ocorrido com a mesma gravidade. A inexistência de nexo de causalidade significa que o gestor não pode ser responsabilizado pelo resultado...”

5. Exageram os que propõem, de maneira geral, a inclusão de integrantes das equipes de exame de pagamento na cadeia causal para fins de responsabilização, pois a eventual desídia nos trabalhos de verificação atrai a responsabilização funcional sob a égide dos regulamentos disciplinares, mas não é suficiente para enquadrá-los como causadores imediatos e diretos do dano ao erário apurado.

6. Do exposto, além das orientações constantes do anexo, é preciso que o auditor analise os fatos de acordo com as diretrizes para preenchimento da matriz de responsabilização, buscando aproximar ainda mais o dano de seu causador, excluindo-se eventuais intermediários ou soluções de continuidade.”

2. Ante o exposto, oriento a V Sª que verifique a possibilidade de recomendar ao Cmt do da 9ª RM que prossiga com a sindicância buscando a responsabilização daqueles que deram causa e ao dano, por meio do preenchimento da Matriz de imediata direta Responsabilização prevista na Portaria nº 1.324/17, do Cmt Ex.

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

2. Recomendações sobre prazos

Nada há a considerar

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)

| Procedência | Síntese da consulta | Síntese da resposta | Documento |
|-------------|---------------------|---------------------|-----------|
| - | - | - | - |

| | | | |
|-----------|--|-------|---|
| 9ª ICFEEx | <i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i> | Pag 8 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|-----------|--|-------|---|

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

| Assunto | Onde Encontrar |
|--|--|
| Portaria nº 096-SEF, de 21 DEZ 18 Convalida a criação da Unidade Gestora Responsável Primária para a Diretoria de Gestão Orçamentária como Órgão de Execução da Gestão Orçamentária. | Boletim do Exército nº 2, de 11 JAN 19, pag nº 20. |
| Portaria nº 004 – Cmt Ex, de 3 JAN 19 Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 2ª Edição, 2018. | Boletim do Exército nº 3, de 18 JAN 19, pag nº 67 |

b. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União – TCU. [Link para acesso](#)

| Informativo | Assunto - Arquivo | Data de Publicação |
|-------------|-------------------|--------------------|
| - | - | - |

c. Orientações

Nada há a considerar

d. Msg SIAFI/SIASG/DIEx

| | | |
|---|-------------|---|
| DIEx nº 01-S1, de 4 JAN 19. | 9ª ICFEEx | DGO - nova sistemática para 2019 - orientações iniciais. Anexo |
| DIEx nº 5-S3, de 4 JAN 19. | 9ª ICFEEx | Retransmite "ALERTA" Procedimentos Retificação de GRU Arrecadadas em Dezembro 2018/Circular. |
| DIEx nº 11-S3, de 4 JAN 19. | 9ª ICFEEx | Retransmite Nova Sistemática da DGO em 2019 – Orientações Iniciais/Circular. |
| Msg SIAFI nº 2019/0074464, de 08 JAN 19 | COFIN/GESFI | Orientações para emissão de Ordens Bancárias acima de R\$ 200 milhões. |
| DIEx nº 46-S3, de 9 JAN 19. | 9ª ICFEEx | Reitera Procedimentos de Remessa dos inventários de 2018/Circular |
| DIEx nº 06-S1, de 11 JAN 19. | 9ª ICFEEx | Direito de renúncia à contribuição adicional de 1,5% para a pensão militar. Anexo1 Anexo2 |
| DIEx nº 4-ASSE1/SSEF/SEF, de 9 JAN 19. | SEF | Consulta sobre adicional de habilitação (curso de Doutorado em Ciências (Programa de Medicina Nuclear)). |

| | | | |
|-----------|---|-------|---|
| 9ª ICFEEx | Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19 | Pag 9 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|-----------|---|-------|---|

| | | |
|--|-----------------|--|
| <u>DIEx nº 10-S1, de 15 JAN 19.</u> | 9ª ICFEEx | Orientações sobre Certificação Digital – DGO. Anexo |
| <u>DIEx nº 22-SPAA/SGS/SDIR, de 14 JAN 19.</u> | DGO | Retificação de DIEx – Prevenção e Combate a Incêndio. |
| <u>DIEx nº 64-S3, de 15 JAN 19.</u> | 9ª ICFEEx | Retransmite Regularização da Equação 130 - Cheques Devolvidos/Circular. Anexo |
| <u>DIEx nº 72-S3, de 15 JAN 19.</u> | 9ªICFEEx | Retransmite Desequilíbrios Auditor "CONDESAUD" - Reflexos na Equação 0691/Circular |
| <u>DIEx nº 78-S3, de 16 JAN 19</u> | 9ª ICFeEx | ALERTA" Código SIORG no Preenchimento da Aba Centro de Custos/Circular. Anexo |
| <u>DIEx nº 20-S1, de 21 JAN 19.</u> | 9ª ICFEEx | Orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), para aquisições públicas de medicamentos. Anexo |
| <u>DIEx nº 88-S3, 21 JAN 19.</u> | 9ª ICFEEx | Informa a remessa DIRF 2019 - Ano Calendário 2018/Circular |
| <u>DIEx nº 89-S3, 21 JAN 19.</u> | 9ª ICFEEx | Retransmite orientações sobre Prestação de Contas Anual (PCA 2018 – 1ª Fase) - Circular. Anexo |
| <u>DIEx nº 106-S3, de 25 JAN 19.</u> | 9ªICFEEx | Orientações para o fechamento do mês de JANEIRO de 2019/Circular. |
| <u>DIEx nº 108-S3, de 25 JAN 19.</u> | 9ªICFEEx | Complementa Novo Fluxo de Emissão de Ordens Bancárias (OB) / Circular. |
| <u>DIEx nº 109-S3, de 25 JAN 19.</u> | 9ªICFEEx | Retransmite procedimentos emissão de GRU em JAN/2019 (rotina de estorno da despesa) / Circular. |
| <u>DIEx nº 33-S1, de 25 JAN 19.</u> | 9ªICFEEx | Exercício de funções em Associação de Compossuidores. Anexo |
| <u>DIEx nº 68-S2/Gab/CPEEx, de 28 JAN 19.</u> | CPEEx | Nova classificação de Pensão Especial (Dependentes de Ex-Combatente). |
| <u>Msg SIAFI nº 2019/0203516, de 29 JAN 19</u> | CCONT/SUCON/STN | Alteração da Macrofunção 021121 – Suprimento de Fundos. |
| <u>DIEx nº 117-S3, de 29 JAN 19.</u> | 9ªICFEEx | Retransmite Novo Fluxo de Emissão de Ordens Bancárias (OB) / Circular. |
| <u>DIEx nº 31-S1, de 29 JAN 19</u> | 9ªICFEEx | DIRF 2019 relativa a 2018 - A/2 SEF. Anexo |
| <u>DIEx nº 32-S1, de 29 JAN 19</u> | 9ªICFEEx | Não incidência de IREx e salário-família em remunerações pagas no exterior. Anexo1 Anexo2 Anexo3 Anexo4 Anexo5 |
| <u>DIEx nº 34-S1, de 30 JAN 19</u> | 9ª ICFEEx | Desconsideração de Msg SIAFI – Nova Sistemática para 2019 – DGO. Anexo |

Obs: Os documentos relacionados anteriormente devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

| | | | |
|-----------|---|--------|---|
| 9ª ICFEEx | Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19 | Pag 10 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|-----------|---|--------|---|

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

A Macronfunção SIAFI nº **020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL** realiza as seguintes definições sobre conformidade contábil e dos registros de gestão:

2.1.1 - A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

2.1.2 - A Conformidade Contábil terá como base os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao setor público, o Plano de Contas da União, a Conformidade dos Registros de Gestão, o Manual SIAFI, e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro.

2.1.3 - A Conformidade dos Registros de Gestão consiste da certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações (art. 8º do Decreto nº 6.976/2009).

2.1.3.1 - A Conformidade dos Registros de Gestão, suporte ao registro da Conformidade Contábil, é o procedimento voltado para a averiguação da adequabilidade dos documentos emitidos no SIAFI com a documentação suporte, não se confundindo com a análise da legalidade do ato, cuja responsabilidade é de quem o ordenou.

2. Capacitação dos Agentes da Administração

Nada há a considerar.

3. Observações desta Chefia

Nada há a considerar.

4. Senhas

Informação mensal sobre senhas

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminado a seguir:

| ANO - 2018 | Inclusões | Exclusões | Reativações | TESCONGER | Total |
|------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-------|
| janeiro | 167 | 24 | 63 | 0 | 254 |
| Acumulado | 167 | 24 | 63 | 0 | 254 |

| | | | |
|------------------|--|---------------|--|
| 9ª ICFEEx | <i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i> | Pag 11 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|------------------|--|---------------|--|

| JANEIRO / 2019 | | | | | | | |
|-------------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|----------------|------------|
| OM | Inclusão | Exclusão | Reativação | TESCONGER | Total | Total Anterior | Acumulado |
| CMCG | - | 6 | - | - | 6 | 0 | 6 |
| 58º BI Mtz | 2 | 2 | - | - | 4 | 0 | 4 |
| 17º RC Mec | 12 | - | - | - | 12 | 0 | 12 |
| 9º BE Cmb | 2 | - | - | - | 2 | 0 | 2 |
| 10º RC Mec | - | - | - | - | 0 | 0 | 0 |
| 9º GPT Log | 29 | - | 8 | - | 37 | 0 | 37 |
| Cmdo 9ª RM | 14 | 2 | 4 | - | 20 | 0 | 20 |
| CRO/9ª RM | 8 | - | 4 | - | 12 | 0 | 12 |
| 9º B Sup | 4 | - | 6 | - | 10 | 0 | 10 |
| H Mil A CG | 2 | - | 2 | - | 4 | 0 | 4 |
| 17º B Fron | 11 | - | 4 | - | 15 | 0 | 15 |
| 18ª Bda Inf Fron | 7 | 2 | 5 | - | 14 | 0 | 14 |
| 47º BI | 13 | 10 | - | - | 23 | 0 | 23 |
| Cmdo 4ª Bda C Mec | - | - | 2 | - | 2 | 0 | 2 |
| 4ª Cia ECmb Mec | 4 | - | 6 | - | 10 | 0 | 10 |
| 9º GAC | 12 | - | 2 | - | 14 | 0 | 14 |
| 11º RC Mec | - | - | 4 | - | 4 | 0 | 4 |
| 2ª Cia Fron | 4 | - | 4 | - | 8 | 0 | 8 |
| 2ª B Fron | 4 | - | - | - | 4 | 0 | 4 |
| 44º BI Mtz | 4 | - | 2 | - | 6 | 0 | 6 |
| 9º BEC | 2 | - | - | - | 2 | 0 | 2 |
| 13ª Bda Inf Mtz | 2 | - | 2 | - | 4 | 0 | 4 |
| 18º GAC | 2 | - | 6 | - | 8 | 0 | 8 |
| 20º R C B | 5 | - | - | - | 5 | 0 | 5 |
| 9º B Mnt | 6 | 2 | - | - | 8 | 0 | 8 |
| 3ª Bia AAAe | 3 | - | - | - | 3 | 0 | 3 |
| 28º B Log | 2 | - | - | - | 2 | 0 | 2 |
| C M O | 4 | - | 2 | - | 6 | 0 | 6 |
| 3ª Bia AAAe | 3 | - | - | - | 3 | 0 | 3 |
| 28º B Log | 6 | - | - | - | 6 | 0 | 6 |
| C M O | - | - | - | - | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 167 | 24 | 63 | 0 | 254 | 0 | 254 |

| | | | |
|------------------|--|---------------|--|
| 9ª ICFEEx | <i>Continuação do B Info nº 01, de 31 JAN 19</i> | Pag 12 |  Chefe da 9ª ICFEEx |
|------------------|--|---------------|--|

5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFEEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrerão no mês de fevereiro.

| UG | DATA |
|--------------|-------------|
| B Adm Ap/CMO | 1º Fev |
| 9º B Com | 7 Fev |
| 10º R C Mec | 22 Fev |



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – TC Int
Chefe da 9ª ICFEEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa